



PROJETO DE LEI Nº018/2017, DE 05 DE JULHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO MUNICÍPIO DE FERNÃO A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ, EM COMPLEMENTO AOS VALORES AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 858/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a concessão de auxílio a título de subvenção à **IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 02.411.710/0001-30, com sede à Rua Décio Silvério, nº 321, em Gália/SP, com a finalidade principal de auxiliar na manutenção do **HOSPITAL SÃO VICENTE**, em complementação aos valores já autorizados por força da Lei Municipal nº858/2017, de 09 de fevereiro de 2017.

§ 1º. A concessão de auxílio e subvenção que refere este artigo será repassada à entidade beneficiária mensalmente em 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas, no importe de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), que somados com os valores já repassados no exercício de 2017, perfaz o montante de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais).

§ 2º. O pagamento da parcela subsequente somente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior, nos moldes do convênio a ser firmado entre os participantes.

Art. 2º - Os recursos a que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar, onerará a seguinte dotação orçamentária: 0166 3.3.50.43 10.301.0011.0232 – 1 – Subvenções Sociais.

Art. 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2014/2017, LDO 2017 e LOA 2017.



Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias constantes do Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Julho de 2017.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 05 de Julho de 2017.


ADELCIO APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei, que em sua ementa: **"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ, EM COMPLEMENTO AOS VALORES AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 858/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, que ora submetemos à apreciação, aguardando que o faça através de Sessão Ordinária em regime de urgência urgentíssima.

A exemplo de exercícios anteriores, o Poder Executivo vem através do presente requerer a essa D. Casa de Lei, autorização para repassar recursos financeiros para a Irmandade Beneficente São José, entidade filantrópica que há anos vem prestando relevantes serviços na área de saúde em prol da população regional.

Os Valores repassado a Irmandade até o presente momento, autorizado por força da Lei Municipal nº858/2017, de 09 de fevereiro de 2017, no importe de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) não foram suficientes para fazer frente a demanda de serviços prestados pelo referido Hospital em favor da população Fernãoense.

Além disso, a Irmandade é a entidade mais próxima do Município de Fernão capaz de atender com mais rapidez e eficiência nossos Municípes, que necessitam de atendimento médico e hospital de urgência.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação domesmo, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,


Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,
JAIME DE ALMEIDA MIRA - Presidente da Câmara
Fernão – SP



Fernão, aos 05 de julho de 2017.

OFÍCIOS/FERNÃO/GP. Nº 283/2017
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Saudando Vossa Excelência, assim como Ilustres Edis, encaminho o incluso Projeto de Lei nº 018/2017, de 05 de julho 2017, que **"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, no sentido de que seja lido, discutido e votado em sessão ordinária do futuro período legislativo, em caráter de urgência especial, como previsto na norma interna da Câmara.

Como acontece em todos os exercícios, é indispensável que os Municípios de Gália e Fernão, cujas populações utilizam o Hospital São Vicente, repassem recursos financeiros para manutenção daquela entidade.

Esta Casa de Leis já aprovou a Lei Municipal nº858/2017, de 09 de fevereiro de 2017, e o Município de Fernão já efetuou repasses em favor da Irmandade no importe de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Contudo, referido valor é insuficiente para cobrir a atual demanda existente.

Com efeito, o Projeto de Lei visa aumentar o repasse já autorizado anteriormente em R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), totalizando para o exercício de 2017 o montante de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais).

Assim, considerando ser imprescindível a aprovação dos Nobres Edis, antecipamos nossos melhores agradecimentos.

Respeitosamente,

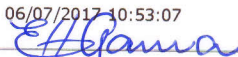

Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **JAIME DE ALMEIDA MIRA**.
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão- SP.

Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0130-2017
Projeto de Lei do Executivo 0018-2017
06/07/2017 10:53:07


Edna Huss Garcia